

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO L - N° 034 - PARTE I QUINTA-FEIRA - 22 DE FEVEREIRO DE 2024		21	
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato. Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato: I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato. §1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024 CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE Diretora Executiva e de Planejamento Id: 2547008							
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21.02.2024 PROCESSO Nº SEI E-02-5057-2009 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 79, do estabelecimento avícola comercial de CORTE denominado SÍTIO SÃO JOÃO, de propriedade de ARY PEREIRA DA SILVA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA. PROCESSO Nº SEI E-02-3321-2010 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 05, do estabelecimento avícola de CORTE denominado GRANJA IPÊ, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA. PROCESSO Nº SEI-020001/000383/2024 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 80 do estabelecimento avícola comercial de POSTURA-CODORNA denominado SÍTIO DOS ANTUNES-GRANJA NSL, de propriedade de LUIS ANGELO ANTUNES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA. PROCESSO Nº SEI-020001/000353/2024 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 78, do estabelecimento avícola comercial de RE-CRIA DE POSTURA denominado SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, de propriedade de FILIPE FERREIRA RIBEIRO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA. Id: 2547057							
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE PORTARIA CEASA-RJ Nº 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA. A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000155/2024. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a contar de 09.02.2024, Giovanna Nascimento Rocha, CPF nº 197.532.757-81 para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Serviços, símbolo FC-5, a ser lotada na Divisão de Administração, desta CEASA-RJ. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024 BIANCA DE CARVALHO Diretora-Presidente Id: 2546932							
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/02/2024 PROCESSO Nº SEI-020002/000084/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 “caput” da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a favor da RIO PAR PARTICIPAÇÕES S/A, referente à contratação de serviços de fornecimento de vale transporte, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, nos termos da Autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas. PROCESSO Nº SEI-020002/000022/2024 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 “caput” da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente à contratação de serviço de publicações oficiais, para atender as necessidades da EMATER-RIO, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, nos termos da Autorização do Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas. Id: 2546878							
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA FIPERJ Nº 108 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ- E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO: - o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000575/2023, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 01/2024 entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência da primeira: I- MEMBROS TITULARES: - TATIANA RIBEIRO, ID. Funcional 5142229-8; - JOÃO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS, ID. Funcional 5131471-1; e - HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8. II- MEMBROS SUPLENTES: - ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA, ID. Funcional 5139657-2; e - FRANCINE FERREIRA MENDONÇA, ID. Funcional 5116818-9. Art. 2º - Designar como Gestora do Contrato firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, a servidora RENATA PRIMO DIAS BORBA, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 21 de fevereiro de 2024 JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente Id: 2547023							
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA FIPERJ Nº 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DESIGNA SERVIDOR SUPLENTE RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DA FIPERJ. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO: - o disposto no §5º do art. 7º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018; - o disposto no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019; - o disposto no Decreto nº 48.842, de 13 de dezembro de 2023; - o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000931/2023; - as orientações da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OGE constantes do processo nº SEI-320001/000105/2024; e - o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000063/2024, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA, ID. Funcional nº 5139657-2, como responsável suplente para exercer as funções de Ouvidoria e Transparência da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, nas ausências do servidor titular. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Niterói, 21 de fevereiro de 2024 JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES Diretor-Presidente Id: 2547115							
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ATO DA SECRETÁRIA DE 24/01/2024 DESIGNA o servidor DANIEL BRUSCHI CARDOSO, ID. Funcional nº 5100415-1 - Assessor Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI, como Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como, responsável pela elaboração e implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000119/2024. Id: 2546833							
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FUNARJ Nº 1289 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526/84. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas							
atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, as fls 04 e ainda o que consta do Processo nº SEI-180002/001614/2023. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, no pagamento de 1 (uma) nota fiscal de prestação de serviços de 2023, prestado pela XIRE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à presidência da comissão. JOUBERT FONSECA DA SILVA - ID nº 6234712 RAFAEL OLIVEIRA DE SANT`ANNA - ID nº 5105699-2 JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR - ID nº 50888404 Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de janeiro, 20 de fevereiro de 2024 JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente Id: 2547077							
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FUNARJ Nº 1290 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.526/84. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas							
atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e ainda o que consta do Processo nº SEI 180002/001170/2023. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, pagamento de 1 (uma) nota fiscal de prestação de serviços de 2023, do membro da Comissão de Seleção de Edital no. 002/2023 - Edital de seleção e premiação de escolha de trabalhos artísticos de música do gênero rock n`roll, designando para promovê-la, os servidores abaixo relacionados, cabendo ao primeiro à presidência da comissão.</p> <p>JOUBERT FONSECA DA SILVA - ID nº 6234712 RAFAEL OLIVEIRA DE SANT`ANNA - ID nº 5105699-2 JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR - ID nº 50888404 Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de janeiro, 20 de fevereiro de 2024 JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente Id: 2547080							
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FMIS Nº 440 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FMIS/RJ, QUE MENCIONA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS/RJ, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: - o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e - o processo nº SEI-180003/000037/2024; RESOLVE: Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais desta FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS/RJ, nos termos do art. 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta instituição. Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: PRESIDENTE: Cicínio Cardoso Maia - ID. Funcional: 51452090; MEMBRO: Cristiano do Nascimento Dias - ID. Funcional: 51171104; MEMBRO: Arnaldo Magalhães Pinto - ID. Funcional: 51226391. Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro. Art. 4º - As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024 CESAR MIRANDA RIBEIRO Presidente da FMIS Id: 2546845							
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FMIS Nº 441 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIS DE CONTRATOS DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FMIS/RJ, QUE MENCIONA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS/RJ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI-180003/000038/2024,							